



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.662/ 2021

“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2021 e dá providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº. 2.399 de 12 de novembro de 2020 e Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e;

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a Lei nº 2.436 de 22 de julho de 2021, para efetivação de seus créditos adicionais suplementares.

DECRETA:

Art. 1º - Este decreto abre **créditos adicionais suplementares** no orçamento anual do Município de Cerqueira César, para o exercício financeiro de 2021.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, destinados a reforços de dotação orçamentária específica, no orçamento anual para o exercício financeiro de 2021 no valor total de **R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
08	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00
10	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 19.000,00
15	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 150.000,00
17	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R\$ 200.000,00
18	3.3.90.47-01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 300.000,00
19	3.3.90.91-01	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 200.000,00
35	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 80.000,00
36	3.3.90.36-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA FÍSICA	R\$ 1.000,00
37	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00
60	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 250.000,00
62	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R\$ 200.000,00
85	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
155	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
157	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
174	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R\$ 250.000,00
179	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 20.000,00
180	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
209	4.6.90.71-01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	R\$ 200.000,00
TOTAL:			R\$ 2.400.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

Art. 3º - As despesas decorrentes do crédito adicional suplementar do artigo anterior, serão abertos pela contadoria municipal, por decreto do executivo no valor total de **R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)** e terão cobertura de recursos provenientes de excesso de arrecadação calculados na diferença acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício, em conformidade com § 3º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

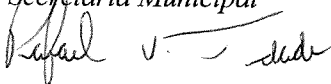
Art. 4º - Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2021, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 22 de julho de 2021.


DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretária Municipal


Rafael Ventura Trindade
Secretário Substituto